



Decreto Nº C0006/2018 de 27 de Fevereiro de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 1.856,28 (Hum Mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0197	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE	1.856,28
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Total		1.856,28

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0202	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE	1.856,28
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		1.856,28

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 27 de Fevereiro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL